PORTARIA Nº 92, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o pagamento das diferenças de quinquênios indenizados ao servidor João Jorge de Abreu.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ª- Fica autorizado o pagamento da diferença de quinquênios indenizados ao servidor João Jorge de Abreu, relativos ao período de abril de 2009 a maio de 2011, corrigidos pela tabela do Tribunal de Justiça de Minas Gerais em maio de 2013.

Art. 2º – Fica autorizado o pagamento da diferença de quinquênios indenizados ao servidor João Jorge de Abreu relativos ao período de junho de 2011 a abril de 2013 em data a ser definida pela Diretoria de Contabilidade e Finanças conforme a disponibilidade financeira da Câmara.

Art. 4 º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no hall da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 27 de maio de 2013.

Vereador Marcílio Magela de Souza
Presidente da Câmara